

Estudo Técnico Preliminar 20/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 04600.001575/2023-36

2. Descrição da necessidade

A Enap tem como atividade finalística qualificar servidores públicos das esferas federal, estadual e municipal, onde diversos cursos são realizados no decorrer do ano. Dentre os serviços oferecidos pela Escola, podemos incluir cursos de curta, média e longa duração, os quais, em grande parte, são ministrados por professores, mestres e doutores provenientes de outros estados.

Ponto importante, diz respeito à qualificação e viagens a trabalho dos servidores lotados na Enap, as quais são necessárias para que a Escola esteja sempre atualizada no que tange às tendências nacionais e estrangeiras no que diz respeito à Administração Pública.

Neste sentido, a contratação justifica-se tendo em vista a necessidade da Enap em contratar professores de outros estados e de outros países a fim de ministrar aulas, treinamentos, palestras e seminários nos cursos oferecidos no decorrer do ano, bem como para enviar servidores lotados na Escola para missões que tem como objetivo manter o nível de qualificação da Escola em patamar de excelência.

A descontinuidade do serviço prejudicará sobremaneira as atividades da Escola, acarretando graves prejuízos à qualificação dos servidores públicos, de modo a atingir diretamente na prestação de serviços de uma ampla gama de entes públicos.

A escolha pelo transporte aéreo para trechos nacionais e internacionais se justifica pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento, e visando atender a necessidades da Enap de comparecimento a compromissos em localidades distantes.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CGLOG	ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de serviço de fornecimento passagens aéreas para o exercício de 2023. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais, para atendimento das necessidades de deslocamentos (viagens a serviço) da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e seguro viagem internacional.

Agenciamento de viagens - compreende a emissão, remarcação e cancelamento de passagem aérea pela agência de viagem.

Passagem aérea - compreende o trecho de ida e o trecho de volta ou somente um dos trechos, nos casos em que isto represente toda a contratação.

Trecho - compreende todo percurso entre a origem e o destino, independentemente de existirem conexões ou ser utilizadas mais de uma companhia aérea.

Requisição de Passagem Aérea – RPA refere-se ao documento emitido pela Escola Nacional de Administração Pública, que autoriza a Agência de Viagem a realizar a emissão de passagem aérea conforme solicitado. A RPA será emitida por favorecido e conterá o trecho de ida e da volta ou somente o trecho da ida ou o trecho da volta.

5. Levantamento de Mercado

SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS/DESVANTAGENS
Adquirir bilhetes aéreos diretamente das empresas prestadoras de serviços de transportes aéreos.	Esta solução demanda análise de cada viagem a adquirir, inclusive em relação a pesquisa de tarifas, marcação de lugares e compra de serviços auxiliares. São necessários, ainda, serviços de reserva, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais. A Enap não dispõe de quantitativo de servidores suficiente para realizar as atividades acima descritas.
Adquirir bilhetes aéreos através de agência prestadora de serviço.	O serviço de agenciamento possibilita um melhor gerenciamento das atividades envolvidas na aquisição de bilhetes aéreos, descritas no item anterior (1). Além disso, desonera a Enap da realização desses trâmites, nos quais não possui expertise, de modo a agilizar o fluxo de trabalho. O valor da tarifa de agenciamento cobrada por emissão vêm sendo muito baixo: R\$ 0,01. As agências também dispõe de atendimento em tempo integral, diferentemente da Enap, quanto a essa área.

Solução escolhida:

Contratação de empresa prestadora de serviço de agenciamento de passagens aéreas. A contratação compreende os serviços de reserva, assessoramento, marcação, remarcação, emissão e cancelamento de bilhetes para trechos nacionais e internacionais.

Justificativa da escolha:

Otimização da força de trabalho existente na Escola e simplificação dos procedimentos de aquisição de passagens aéreas. Maior segurança, eficiência e controle assegurados à Administração, no que se refere ao processo necessário para a realização de viagens aéreas nacionais e internacionais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange a prestação do serviço de empresa especializada para agenciamento na prestação de fornecimento de passagens aéreas e serviços correlatos.

Manter a disposição do CONTRATANTE, a qualquer momento, das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira, funcionários para atender prontamente as solicitações decorrentes dos serviços contratados. Após o horário estipulado nesta alínea, nos fins-de semana e feriados, a CONTRATADA deverá indicar o(a)s empregado(a)s para atenderem os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o CONTRATANTE, plantão de telefones e WhatsApp;

Caberá à empresa realizar a procura, a reserva e a aquisição do bilhete, para o dia e horário de interesse do adquirente, além de eventualmente a marcação do assento e cancelamentos;

Manter equipe preparada e capacitada para operacionalizar o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP);

Prestar assessoramento para definição de melhor roteiro, horário e frequência de voos partidas e/ou chegadas, melhores conexões e das tarifas promocionais;

Encaminhar a cotação de horários e valores das companhias aéreas que operam o trecho pretendido de forma padrão a ser definida entre a contratada e a contratante, nos prazos de 2 (duas) horas para bilhetes domésticos e 3 (três) horas para bilhetes internacionais;

Proceder a emissão de bilhetes eletrônicos para outras localidades no Brasil e/ou no Exterior, à disposição do passageiro, na companhia mais próxima e/ou nos aeroportos, informando o código e a empresa, assim como o seguro viagem internacional;

Efetuar o endosso de passagem respeitando o regulamento das companhias aéreas;

Providenciar a realização de check-in para autoridades, quando houver necessidade;

As tarifas praticadas devem ser aquelas praticadas pelas Companhias Aéreas, sem comissionamento. Quaisquer valores a título de comissão, incentivos ou qualquer outro valor com o mesmo fim, deverão ser repassados à CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Contrato;

Fornecer, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, a comprovação dos valores vigentes das tarifas à data da emissão das passagens, por companhia aérea;

A emissões dos bilhetes de passagens aéreas serão feitas e autorizadas através do Sistema de Concessão de Diária e Passagens - SCDP, de utilização obrigatória pelos Órgãos da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme art. 12-A do Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.

A CONTRATADA deverá apresentar o número da PCDP e os bilhetes a ela relacionados quando da apresentação da respectiva Nota Fiscal e ou Fatura para fins de pagamento;

A Proposta de Concessão de Diárias e Passagens — PCDP, datada e numerada sequencialmente, conterá o nome completo do beneficiário do bilhete a ser adquirido, seu número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, os trechos de origem e de destino, a data, o horário de ida e/ou volta da viagem, além de outras informações pertinentes a viagem;

Os bilhetes adquiridos deverão ser entregues, pela CONTRATADA via e-mail fornecido pelo CONTRATANTE;

Apenas em casos extremos de falha sistêmica ou de cobertura, o bilhete deverá ser entregue de maneira impressa. Essa ação deverá ser comunicada aos fiscais e gestores do contrato.

Eventual entrega de bilhetes fora do horário de expediente da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap (de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h), deverá ser realizada no local indicado pelo CONTRATANTE;

Havendo impossibilidade de atender ao objeto através do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, por eventual pane no sistema, deverá ser utilizado formulário próprio do CONTRATANTE, que será preenchido e assinado pelas autoridades competentes, e enviado à CONTRATADA, por e-mail;

No caso especificado no subitem anterior, os dados constantes no formulário impresso serão lançados no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, assim que sanado o problema;

Proceder a emissão de bilhetes por meio dos dados disponíveis no Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP, desde que devidamente autorizado no SCDP ou, em caso excepcionais, autorizados pelo Gestor ou Gestor substituto do contrato;

A contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais em até 02 (duas) horas e internacionais em até 03 (três) horas, no mesmo dia da aprovação da emissão dos bilhetes pela contratada;

Para caso excepcionais, a contratada deverá entregar os bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais em prazo inferior ao paragrafo anterior.

A contratada deverá indicar preposto para atender, inclusive, os casos excepcionais e urgentes, disponibilizando para o contratante, plantão de telefones fixos, celulares/whatsapp e e-mails.

A execução dos serviços deverá ocorrer nas dependências da contratada.

Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Enap.

Fornecer passagens de qualquer companhia aérea que atenda aos trechos e horários requisitados.

Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas com relação ao fornecimento de bilhetes de passagens.

Fornecer apólice de seguro de assistência em viagem internacional.

E requisitado às agências que as faturas e a comunicação formal sejam em meio eletrônico/digital, evitando o consumo de papel, em atendimento a critérios de sustentabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Visando buscar um número racional para a estimativa da demanda, a estimativa desse estudo técnico é baseado na contratação anterior - o último instrumento de contratação de agenciamento de passagens desta Escola (Contrato nº 30/2018 - em vigência), sendo este utilizado como base de cálculo das quantidades estimadas para a presente contratação.

Item	Descrição	Quantidade Estimada	
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Serviço	500
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Serviço	70
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Serviço	570
4	Repasse - voos domésticos	Serviço	500
5	Repasse - voos internacionais	Serviço	70
6	Repasse - seguro viagem	Serviço	70

Nesse sentido, levando-se em consideração as demandas da Escola, os recursos disponíveis e na previsão de um acréscimo no volume de viagens dos servidores e colaboradores para o ano de 2023, considerou-se a quantidade estimada do exercício anterior para fins de estimativas da presente contratação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 861.476,40

Item	Descrição	Valores estimados (R\$)			
		Serviço			
1	Emissão de bilhetes de passagem – voos domésticos	Serviço	500	0,01	5,00
2	Emissão de bilhetes de passagem – voos internacionais	Serviço	70	0,01	0,70
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	Serviço	570	0,01	5,70
4	Repasse - voos domésticos	Serviço	500	993,53	496.765,00
5	Repasse - voos internacionais	Serviço	70	5.117,00	358.190,00
6	Repasse - seguro viagem	Serviço	70	93,00	6.510,00
Valor global estimado (R\$)					861.476,40

Os valores na tabela acima é referente à contratação atual - Contrato nº 30/2018, cuja vigência é até 08 de agosto de 2023.

Por tratar-se de meras estimativas, os valores estimados não constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para Enap, razão pela qual não poderão ser exigidos nem considerados como quantidade para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com às necessidades do CONTRATANTE, sem que isso justifique qualquer indenização à CONTRATADA.

Vale ressaltar que a instrução processual somente prosseguirá com a ampliação da pesquisa de preços, juntamente com uma possível pesquisa realizada no portal de preços do governo federal e contratações similares, seguindo com a análise crítica dos preços encontrados.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme inciso II do art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021, do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O disposto, no entanto, não se aplica a presente demanda, por questões eminentemente operacionais, sendo necessário o agrupamento dos itens. Assim, afasta-se o caráter de parcelamento e segue-se à licitação com os itens agrupados em um único grupo, composto de itens referentes aos repasses dos valores das tarifas, taxas de embarque e outras taxas devidas às companhias aéreas em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem em voos domésticos, internacionais, seguro viagem e serviços correlatos.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação ocorre de forma independente, não se vinculando a qualquer outra contratação para que possa surtir seus efeitos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o desempenho das atividades institucionais da Fundação Escola Nacional de Administração Pública.

13. Providências a serem Adotadas

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais resultantes da contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como no registro do contrato anterior, e considerando ainda que o fornecimento de passagens aéreas tem por finalidade garantir ao órgão o cumprimento de agendas e de serviços essenciais ao cumprimento da missão institucional desta Escola, considera-se viável a realização de nova contratação.

Para tanto, submete-se à apreciação superior destacando que o mesmo foi elaborado em observância às normas vigentes, em especial a Lei nº 14.133, de 2021, Decreto 9.507, de 2018, Decreto nº 5.992, de 2006 e IN SEGES nº 5, de 2017.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDVALDO MOTA FRAZAO

Equipe de apoio

ANA KAROLINE DOS SANTOS CRISPIM

Equipe de apoio

ANDRE LUIZ CHAVES ROCHA

Assessor Técnico

Despacho: De Acordo. Encaminhe-se os autos à Diretoria de Gestão Interna, para autorização.

ALYSSON PEDRO DIAS PINHEIRO

Coordenador-Geral de Logística e Contratos

Despacho: Despacho: Aprovo. Encaminhe-se para as providências necessárias.

LINCOLN MOREIRA JORGE JUNIOR

Diretor de Gestão Interna